ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458/2001

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO 140/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), destinados a execução das ações previstas no Convênio 140/2001.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º. serão oriundos da primeira parcela do Convênio 140/2001. celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e o Município de Conceição de Macabu para a execução do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO
Jornal Serramar
Em 30.11.2001
Edição Nº 217